

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – ESTADO DO PARANÁ. CONVOCAÇÃO Nº 01/2026. COMISSÃO PROCESSANTE – REPRESENTAÇÃO 04/2026.

O Presidente da Comissão Processante Nº 04/2026, instituída pela Portaria nº. 30/2026, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e da Lei Orgânica do Município.

- CONVOCA:
- Os membros da Comissão Processante Nº 04/2026 e demais interessados para participarem da reunião a ser realizada conforme segue:
- Data: 19/08/2026

· Horário: 09:00H

· Local: Plenário da Câmara Municipal de Primeiro de Maio (PR).

· Finalidade: Análise da Defesa Prévia.

Na oportunidade desta convocação, como presidente desta comissão, protesto a mais elevada estima e distinta consideração aos membros desta comissão, aos Servidores da Casa e demais Vereadores. Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor da convocação que requer providências. Primeiro de Maio (PR), 17 de abril de 2026.

FABIO PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Comissão Processante para apurar suposta infração político-administrativa descrita na Representação nº 04/026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o recebimento em Plenário, durante a 21ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2026, da Representação nº 04/2026, encampada pela Mesa Diretora, quanto a suposta prática de infração político-administrativa perpetrada pelos Vereadores ALLAN DENER FONTES ESPANHOLO, LUCIANO VELASCO BENITES e JOSE OSCAR DIAS MARTINS;

CONSIDERANDO a deliberação nominal do Plenário que, por unanimidade dos desimpedidos, admitiu a acusação e determinou a instauração do competente processo por quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO o sorteio dos membros da Comissão Processante, realizado na mesma sessão, entre os vereadores desimpedidos, conforme determina a legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes da Representação nº 04/2026.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores, sorteados em Plenário:

I – Fabio Pereira Rodrigues;

II – Vinicius Chicarelli Sierra;

III - Marilton Parmegiani Rodrigues.

Art. 3º - A Comissão Processante reger-se-á pelas normas do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do acusado.

Art. 4º - A Comissão deverá se reunir e, em sua primeira reunião, eleger seu Presidente e Relator, para dar início à instrução do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio – PR, 13 de agosto de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio

JUSTIFICATIVA

A presente Portaria tem por finalidade dar cumprimento à deliberação soberana do Plenário, que, em sessão ordinária, admitiu o recebimento da Representação nº 04/2026.

A instituição da Comissão Processante é ato vinculado e indispensável para a apuração dos fatos, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa ao vereador representado, em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/1967 e o Regimento Interno desta Casa.

A medida visa garantir a transparência e a legalidade do procedimento, fortalecendo a integridade do Poder Legislativo Municipal.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE N.º 7.221 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em virtude do falecimento dos ilustres municípios Arselino Persinato e Adelcino Seles, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ARSELINO PERSINATO, ex-vereador por 4 (quatro) mandatos nesta urbe.

CONSIDERANDO as circunstâncias que em comum também vitimou o Senhor ADELClINO SELES, morador nesta cidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ambos à comunidade e a importância de manifestar o pesar do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Primeiro de Maio, em homenagem ao Sr. Arselino Persinato e Adelcino Seles.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de agosto de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.222 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Da posse aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com a Lei nº. 752, de 18 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO conferência Municipal de Cultura realizada em 04/08/2026 onde ficou eleito os seguintes membros para composição da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme dispõe a Lei nº. 752, de 18 de agosto de 2020, na forma discriminada abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mariza Abarca Carmezini

Suplente: Renato Leandro Frioli

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Teodoro Fernandes

Suplente: Debora Angelozi Leite Rossi

c) Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Maicon Aparecido Melchor

Suplente: Marcos Antonio Esteves

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilza Aparecida Maccal Garcia

Suplente: Jakeline Silva de Oliveira

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Victor Hugo Carmenizi Doroso

Suplente: Suselaine de Fatima Dei Bondezan

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante do segmento ligado à Literatura e à História ou à Filosofia

Titular: Vanessa Vasconcellos Lemgruber França

Suplente: Marielly Pisaya de Souza

b) Representante do segmento ligado à Música, ao Teatro ou à Dança

Titular: Patrícia Benéli Silva

Suplente: Angela Maria Malagutti José

c) Representante do segmento ligado aos Museus, às Artes Plásticas ou às Artes Visuais

Titular: José Luis Neia Martins

Suplente: Clodoaldo Domingues Vizácaro

d) Representante do segmento ligado ao Folclore, ao Artesanato ou à Cultura Popular

Titular: Roberto Squizato Faíçal

Suplente: Maria de Fátima de Souza

e) Representante ligado à Arquitetura e Urbanismo ou à Economia Criativa

Titular: Marcos Savae dos Santos

Suplente: Agnaldo Monteiro Simão

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto de n.º 6.797/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 17 de agosto de 2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 7.223 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI N.º 333/2009

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica alterado o Decreto n. 6.602/2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 333, de 24 de agosto de 2009, para que exerçam suas funções, na forma discriminada abaixo:

I - Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério

Titular: Rosangela Capuano Paschoalino

Suplente: Alessandra Marques

II - Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino

Titular: Cinthia Bianchini Rodrigues de Jesus

Suplente: Mariely Pizzaia

Titular: Lauane Lopes Chinelli

Suplemente: Sheilla Rodrigues da Costa Celeri

III - Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino

Titular: Ilsa Adriano Baldo

Suplente: Selma Regina de Jesus

Titular: Ana Keli Fernandes Renzi

Suplente: Eliane Cristina Fabron Bernegossi

IV - Representantes de país de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Franciele de Lima Faíçal

Suplente: Leys Euzébio Royo

Titular: Marli Avelino

Suplente: Janaina Martins Reis

V - Represente de alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino

Titular: Peitra Benelli da Silva

Suplente: Rafael Amaro Fernandes

VI - Represente das Instituições Privadas de Ensino

Titular: Vânia Adrilaine Rozani Ferreira

Suplente: Tais Moreira de Oliveira Gomes

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Rubia Carla Nogueira

Suplente: Viviane Ribeiro Mateus de Souza

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto 6602/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 17 de agosto de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
14/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7219/2026 de 14/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
127 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:		86.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
Total Redução:		86.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
14/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº 1100

Página 4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.**, celebram o presente aditamento a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADA: **PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 45.264.075/0001-18, com sede na Rua Travessa Palmeiras, 112, bairro: Vila São Francisco na cidade de Apucarana/PR, telefone: (43) 3422-1017, E-mail:licitacaopremiumvet@outlook.com, representada por seu proprietário, Sr. Marcelo Daniel Andrade Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Canadá, 799, RG n.º ***2400-1, CPF n.º ***.063.509-**.

Considerando:

- A Ata de Registro de Preços firmada em 10/10/2025, cujo objeto é registro de preço para aquisição de ração para cães e gatos;
 - A ocorrência de fatos supervenientes que impactaram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - A solicitação de reequilíbrio de preços apresentada pela contratada, devidamente instruída com documentos comprobatórios;
 - A análise técnica e jurídica realizada pela contratante, que reconheceu a necessidade de reequilíbrio;
- Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do Item nº 04 da Ata de Registro de Preços nº 148/2025, conforme tabela abaixo, que passa a integrar este aditivo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Contratado	Valor Reajustado
04	Ração para espécie felina. Com garantia de: Umidade MÁXIMA: 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Cálcio máximo: 1,8%, proteína bruta mínimo (30%), extrato etéreo mínimo (9%), matéria mineral mínimo (8%).	Catly Peixe	Saco	R\$ 64,00	R\$ 73,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 12 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA

Contratada

PRIMEIRO DE MAIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026)

Compras.gov: Contratação nº 987789 - 71/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de softwares destinados às atividades técnicas e administrativas da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 03/09/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 76.933,20 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 17 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026)

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do - Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a contratação de Artista Local (Apresentação Grupo ou Banda – JOÃO RICARDO E ALEX) para compor a programação do evento Tucuna Solidário, que ocorrerá no dia 15 de agosto do corrente ano, no Parque Turístico Paranatur, a favor da empresa 54.649.293 JOAO ALEX BELFIORI, inscrita no CNPJ Nº 54.649.293/0001-61, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 14 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7928 DE 17 AGOSTO DE 2026

DESIGNAR GESTOR DO CONVÊNIO E FISCAL DO CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO E MAIO – PR. PROCESSO PROTOCOLO Nº 24.666.364-5.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EDILSON DEVEQUIO**, brasileiro, Servidor do Município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Portaria nº 6.931/2025, portador do RG Nº 66924459/SSP-PR E CPF nº 919.540.969-68, para exercer a função de **GESTOR DO CONVÊNIO**.

Art. 2º Designar o Sr. **FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, Servidor do Município, ocupante do cargo de Motorista II, Matrícula nº 401447/2012, portador do RG nº 63439673/SSP - PR CPF nº 031.543.559-36 para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO**.

Art. 3º Ambos serão responsáveis e fiscalizarão o Convênio para a **aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira** para o município de Primeiro de Maio – PR, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a **SECRETARIA DE**